



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 05 / 06 / 2025

Horário: 17h20min
Sandra

OFÍCIO N.º 103/2025 - SMGG

Farroupilha, 04 de junho de 2025.

Exmo. Senhor
Jorge Cenci
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Farroupilha/RS

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 36/2025.

Senhor Presidente,
Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência, na oportunidade em que respondendo ao ofício nº 234/2025, que trata do Pedido de Informação nº 36/2025, de iniciativa dos Vereadores **Juliano Luiz Baumgarten (Vereador da Bancada do PSB)**, **Cleonir Roque Severgnini (Vereador da Bancada do PSB)**, **Fernanda Martins Correa (Vereadora da Bancada União Brasil)**, **Francielle Bonaci de Matos (Vereadora da Bancada do PDT)**, encaminhamos as informações e documentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Gestão e Governo.

Atenciosamente,

JONAS TOMAZINI
Prefeito Municipal

THIAGO GALVAN
Secretário Municipal de Gestão e Governo

Assinado digitalmente por: THIAGO GALVAN:67260136049
Em 05 de Junho de 2025 às 16:55:06

Assinado digitalmente por: JONAS TOMAZINI:00071392092
Em 05 de Junho de 2025 às 17:08:54



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://leis.farroupilha.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave:



WYDLWBKPOQ4FR7B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

OFÍCIO N.º 99/2025 - SMGG

Farroupilha, 28 de maio de 2025.

Ilmo. Senhor(a)

Juliano Luiz Baumgarten (Vereador da Bancada do PSB)
Cleonir Roque Severgnini (Vereador da Bancada do PSB)
Fernanda Martins Correa (Vereadora da Bancada União Brasil)
Francielle Bonaci de Matos (Vereadora da Bancada do PDT)

Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 36/2025.

Prezados Vereadores,

Em resposta ao pedido de informação nº 36/2025.

1- Esclarecimentos sobre a permanência de dois profissionais ocupando o cargo de Designer Gráfico na folha de pagamento do Executivo Municipal, considerando que a Lei Municipal n 4.907, de 21 de junho de 2024, autorizou a prorrogação, por até 12 meses, de apenas uma vaga para essa função.

O presente esclarecimento tem por objetivo detalhar as questões relativas às contratações temporárias e à estabilidade provisória da colaboradora Liliane Raquel Viceli, à luz das legislações e projetos de lei pertinentes.

O Projeto de Lei nº 049/2022 autorizou a contratação por tempo determinado, em caráter de excepcional interesse público, de até duas vagas para o cargo de designer gráfico, conforme aprovado em 25 de outubro de 2022.

Posteriormente, o Projeto de Lei nº 014/2024, aprovado em 18 de junho de 2024, autorizou a prorrogação de contratos por tempo determinado, por até 12 (doze) meses, incluindo uma vaga de designer gráfico, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.770/2022.

Importa destacar que a Lei Municipal nº 4.770/2022 previa a contratação de até duas vagas para o cargo de designer gráfico.



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI

Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS

Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://leis.farroupilha.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave:

I954EIXSUF1Q20C





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

No que tange à colaboradora Liliane Raquel Viceli, esta manteve estabilidade provisória em decorrência de licença maternidade, conforme previsto na legislação aplicável.

A prorrogação de contratos prevista na Lei nº 4.907/2024 referiu-se a outro cargo, distinto daquele ocupado por Liliane Raquel Viceli. Assim, ela permaneceu no cargo durante o período de licença maternidade, garantindo sua estabilidade provisória, sem que houvesse alteração na sua situação contratual.

2- Cópia dos editais de classificação, portarias de nomeações, cópia dos contratos de trabalho.

3- Relatar e anexar documentos que justifique, por qual motivo a funcionária Liliane Raquel Viceli ficou fora da folha de pagamento por 2 meses e depois retornou a mesma.

A servidora esteve afastada da folha de pagamento por um período de dois meses devido a licenças médicas e maternidade. Especificamente, ela esteve em licença médica por 15 dias, de 07/01/2025 a 19/01/2025, e posteriormente entrou em licença maternidade, que teve início em 20/01/2025 e se estendeu até 19/05/2025. O contrato nº 01 foi renovado e possui vencimento previsto para junho de 2025. Quanto ao Contrato nº 02, ela tem garantida estabilidade até o quinto mês após o parto, ou seja, até aproximadamente 19/06/2025.

THIAGO GALVAN

Secretário Municipal de Gestão e Governo

Assinado digitalmente por: THIAGO GALVAN:67260136049

Em 05 de Junho de 2025 às 11:50:31



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://leis.farroupilha.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave:

1954EIXSUF1Q20C





PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS

TERMO ADITIVO Nº 006/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 297/2023, CELEBRADO EM 20.03.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA E LILIANE RAQUEL VIECELI.

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, s/nº, Farroupilha, RS, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **FABIANO FELTRIN**, Prefeito Municipal, domiciliado e residente em Farroupilha, RS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944 de 29-01-2021, doravante denominado abreviadamente **MUNICÍPIO** e **LILIANE RAQUEL VIECELI**, já anteriormente qualificada, com suporte na Lei Municipal nº 4.770 de 17-12-2021, e demais disposições legais pertinentes, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que a CONTRATADA celebrou com o MUNICÍPIO, em 20/03/2023 o Contrato Administrativo por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 297/2023, com vigência em 16/09/2024;

CONSIDERANDO que antes do término da vigência do citado Contrato, a CONTRATADA se encontra na condição de gestante, conforme documentação apresentada; e

CONSIDERANDO que a CONTRATADA tem direito à estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, nos termos do art. 10, II, b, do ADCT, e orientação jurisprudencial predominante (STF, Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 420.839, j. 20-03-2012);

RESOLVEM prorrogar a vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 297/2023, celebrado entre as partes em 20/03/2023, a partir desta data até cinco meses após o parto, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato original.

E assim, por estarem ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Farroupilha, 04 de setembro de 2024.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

LILIANE RAQUEL VIECELI
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Franciele de Oliveira de Anchieta, Servidora Pública Municipal**, em 04/09/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022
Nº de Série do Certificado:



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Raquel Vieceli, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022
Nº de Série do Certificado:



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Feltrin, Prefeito Municipal**, em 04/09/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022
Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na Página de Autenticidade de Documentos, informando o código verificador **0550312** e o código CRC **DCECDCOF**.

Praça Emancipação S/N, - Bairro Centro, Farroupilha/RS, CEP 95170-444
54.2131.5302 - <http://www.farroupilha.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 0.002499/2023-94

SEI nº 0550312



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 297/2023

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, s/nº, Farroupilha, RS, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **JONAS TOMAZINI** Vice-Prefeito Municipal, domiciliado e residente em Farroupilha/RS, doravante denominado abreviadamente de **MUNICÍPIO** e **LILIANE RAQUEL VIECELI** adiante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, nos termos do Processo Seletivo determinado pelo Edital nº 19/2023, homologado pelo Edital nº 32/2023, que habilitou o(a) **CONTRATADO(A)** à execução dos serviços públicos adiante especificados, resolvem celebrar o presente contrato, de conformidade com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 4.770, de 27/10/2022, e nas demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a execução pelo(a) **CONTRATADO(A)** de serviços na função de **DESIGNER GRÁFICO**, de acordo com as normas e orientações determinadas pela Secretaria Municipal de Gestão e Governo

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição, os elementos constantes no Edital nº 19/2023 e na Lei Municipal nº 4.770, de 27/10/2022, aos quais as partes acham-se vinculadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

São responsabilidades e obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**:

- cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do Município, nos dias, horários e locais determinados pela Secretaria Municipal na qual ficará vinculado;
- ser assíduo e pontual ao serviço, sendo proibido ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- exercer com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem cometidas;
- observar as normas legais e regulamentares;
- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- tratar com urbanidade as pessoas;

- manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho;
- cumprir todas as determinações superiores e orientações do Município, para o fiel desempenho das obrigações assumidas.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as normas previstas nos Títulos VI e VII da Lei Municipal nº 3.305, de 22/10/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS DO (A) CONTRATADO(A)

São direitos do(a) CONTRATADO(A):

a) remuneração de acordo com os valores fixados na cláusula quarta deste instrumento, sendo que a remuneração mensal será reajustada na mesma data e pelos mesmos índices aplicáveis ao funcionalismo público municipal;

b) inscrição em sistema oficial de previdência social;

c) gratificação natalina proporcional aos meses de trabalho e férias proporcionais ao término do contrato;

d) vale refeição, de acordo com as normas aplicáveis aos servidores públicos municipais;

e) repouso semanal remunerado, serviço extraordinário e adicional noturno, nos termos da Lei Municipal nº 3.305, de 22/10/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

O MUNICÍPIO pagará ao(a) CONTRATADO(A), pela execução dos serviços, a importância mensal fixa, para jornada de 40 horas semanais, de R\$ 3.758,63 (três mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) ou a respectiva proporcionalidade para jornadas inferiores.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO

Este contrato será extinto:

- pelo decurso do prazo; ou

- por iniciativa do contratante ou do contratado, mediante comunicação à outra parte, com antecedência mínima de trinta dias, garantida a percepção da remuneração do período trabalhado e das vantagens de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Municipal 4.770, de 27/10/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando a partir da data de sua assinatura até, no máximo, 18 meses consecutivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato e de competência do Município serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Farroupilha/RS, para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Farroupilha, 20 de março de 2023.

JONAS TOMAZINI
Vice-Prefeito Municipal

LILIANE RAQUEL VIECELI
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)

Referência: Processo nº 0.005358/2022-
42 SEI nº 0087920



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tomazini, Vice-Prefeito Municipal**, em 20/03/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022
Nº de Série do Certificado:



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Raquel Vieceli, Usuário Externo**, em 20/03/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022
Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na Página de Autenticidade de Documentos, informando o código verificador **0108025** e o código CRC **19222143**.

Praça Emancipação S/N, - Bairro Centro, Farroupilha/RS, CEP 95170-444
5432611611 - <http://www.farroupilha.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 0.002499/2023-94

SEI nº 0108025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 33/2023, CELEBRADO EM 02.01.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA E LUCAS CORREA BENVENUTTI .

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, s/nº, Farroupilha, RS, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **FABIANO FELTRIN**, Prefeito Municipal, domiciliado e residente em Farroupilha, RS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944 de 29-01-2021, doravante denominado abreviadamente **MUNICÍPIO** e **LUCAS CORREA BENVENUTTI**, já anteriormente qualificada, com suporte na Lei Municipal nº 4.701 de 17-12-2021, e demais disposições legais pertinentes, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que a CONTRATADA celebrou com o MUNICÍPIO, em 02.01.2023 o Contrato Administrativo por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 33/2023, com vigência até 18 meses que se deu em 01/07/2024;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo conforme a Lei Municipal 4907/2024 por mais 12 meses.

RESOLVEM prorrogar a vigência do Contrato Administrativo por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 33/2023, celebrado entre as partes em 02/01/2023, a partir desta data até doze meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato original.

E assim, por estarem ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Farroupilha, 02 de julho de 2024.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

LUCAS CORREA BENVENUTTI
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Feltrin, Prefeito Municipal**, em 02/07/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022
Nº de Série do Certificado:



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Correa Benvenutti, Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 23:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022
Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na Página de Autenticidade de Documentos, informando o código verificador **0493248** e o código CRC **7CA6BB27**.

Praça Emancipação S/N, - Bairro Centro, Farroupilha/RS, CEP 95170-444
5432611611 - <http://www.farroupilha.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 0.017698/2024-88

SEI nº 0493248



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

EDITAL Nº 99, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no processo seletivo simplificado do Edital nº 78, de 28-10-2022 e Editais de Retificação nº 82, de 03-11-2022, nº 84, de 04-11-2022 e nº 86, de 07-11-2022, homologado pelos Editais nº 95, de 13-12-2022 e nº 97, de 14-12-2022, torna público que foram convocados para vagas temporárias os seguintes candidatos:

Agente de Gestão Pública:

Nome	Classificação
Flavia Herpich	1º
Andreia Paula Volken	2º
Liamara Vitalina Kirch de Oliveira	3º
Celso Uberti	4º
Andreia Rizzi Cambruzzi	5º
Simone Bernardete Semioni	6º
Naira Germano De Oliveira	7º
Rafael Rech Lima	8º
Flavia Raquel Brito Heineck Sobierai	9º
Isabel Cristina Verona Minossi	10º



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Paula Mazzocco	11°
Fabiane Silveira da Silveira	12°
Tiziana Fontanella Bortolotto	13°
Elisete Correa Benvenuti	14°
Fernanda Pereira de Melo	15°

Agente de Serviço Social:

Nome	Classificação
Vera Lucia Teles Paz Piccoli	1°
Ana Cristina Peres Castro	2°
Claudia da Silva Soares	3°
Nayara Patricia Branco	4°
Jamila Tassemeier	5°
Jaciele Ilha de Mello	6°
Tania Maria Schiochet	7°



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Claudenise Maristela Fries Ribeiro	8º
Gabriela Peters	9º
Catia Raquel Casagrande Carvalho	10º

Arquiteto e Urbanista:

Nome	Classificação
Angelita Silveira de Farias	1º
Leomar Adamatti	2º

Auxiliar Técnico em Informática:

Nome	Classificação
Otávio Pfeifer Forest	1º

Biólogo:

Nome	Classificação
Laura Maria Jorge de Faria Santos	1º



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Designer Gráfico:

Nome	Classificação
Michele Ranzolin	1°
Lucas Correa Benvenuti	2°

Engenheiro Agrônomo:

Nome	Classificação
William Borges Aldrighi	1°

Engenheiro Civil:

Nome	Classificação
Rodrigo Fabiano Montemezzo	1°
Edson Antônio Fattori	2°
Andre Agostini	3°
Rafael Almada Trindade	4°



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Engenheiro Eletricista:

Nome	Classificação
Lennon Manfro Zanotti	1°
Joao Carlos Engel	2°

Jornalista:

Nome	Classificação
Adriano Franca	1°
Cristiano Soares Lemos	2°

Técnico em Enfermagem:

Nome	Classificação
Ana Maria Bin	1°
Jéssica Schultz Zanonato	2°

Topógrafo:



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Nome	Classificação
Claudio José Pinto de Souza	1°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 22 de Dezembro de 2022.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 22 de Dezembro de 2022

Rafael Gustavo Portolan Colloda
Secretário Municipal de Gestão e Governo



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

EDITAL Nº 32, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, RS, por intermédio das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e Gestão e Governo, no uso de suas atribuições legais, após o prazo recursal, torna pública a homologação final do processo seletivo simplificado do Edital nº 19, de 02-02-2023, visando à contratação de pessoal por tempo determinado, conforme segue:

Designer Gráfico:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Liliane Raquel Vieceli	8,00
2º	Marciele Carvalho de Deus	zero
	Clara Nunes Sachet	Não Classificada
	Gabriel Bisol Finco	Não Classificado
	Gisele Flôres	Não Classificada
	Jefferson Paim	Não Classificado
	Luis Felipe Gross	Não Classificado
	Niviane Gonçalves Neinas	Não Classificada
	Paula Caroline Werner	Não Classificada
	Vinicius de Oliveira	Não Classificado

Motorista para ônibus escolar:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Mário Roque Mientkewicz	7,00
	João Conte	Não Classificado
	Milton Paulo de Moura	Não Classificado

Os selecionados serão convocados obedecendo à ordem classificatória dos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 09 de março de 2023.



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone/Fax: (54) 3268-1611

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://leis.farroupilha.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: NXT9WUKEQVJCGBY



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

EDITAL Nº 95, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, no uso de suas atribuições legais, após o prazo recursal, torna pública a homologação final do processo seletivo simplificado do Edital nº 78, de 28-10-2022 e Editais de Retificação nº 82, de 03-11-2022, nº 84, de 04-11-2022 e nº 86, de 07-11-2022, visando à contratação de pessoal, por tempo determinado:

Agente de Gestão Pública:

Nome	Pontuação Final	Classificação
Flavia Herpich	10,00	1º
Andreia Paula Volken	10,00	2º
Liamara Vitalina Kirch de Oliveira	10,00	3º
Celso Uberti	9,00	4º
Andreia Rizzi Cambruzzi	9,00	5º
Simone Bernardete Semioni	9,00	6º
Naira Germano De Oliveira	9,00	7º
Rafael Rech Lima	9,00	8º
Flavia Raquel Brito Heineck Sobierai	9,00	9º
Isabel Cristina Verona Minossi	8,50	10º
Paula Mazzocco	8,50	11º



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Fabiane Silveira da Silveira	8,50	12°
Tiziana Fontanella Bortolotto	8,50	13°
Elisete Correa Benvenuti	8,00	14°
Fernanda Pereira de Melo	8,00	15°
Aubier Teccin Roncaglio Bagnara	8,00	16°
Marcia Maioli Rombaldi	7,50	17°
Fernanda de Lucca Heinzemann	7,50	18°
Alexandra Turcatto	7,50	19°
Layssa Machado da Silva	7,50	20°
Andreia da Rosa	7,00	21°
Aline Dalaio	6,50	22°
Eduarda Canossa	6,50	23°
Barbara Lorenzian	5,50	24°
Danielle Lima Moreira	5,00	25°
Rubiana Padilha da Silva Pasa	5,00	26°

Agente de Serviço Social:



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Bruna Tamara de Almeida	5,00	27°
Anadilce Belle de Souza	4,50	28°
Graziela Bernardi	4,50	29°
Daiana Reuss	3,50	30°
Marcelo Dalzochio	3,00	31°
Ariane Rodrigues	3,00	32°
Sandro Moraes Prates	2,50	33°
Carilene Fatima da Silva	2,50	34°
Ismael Rogerio Leubet	2,00	35°
Leonardo Soprana Silvestrin	2,00	36°
Beatris da Silva Telles	1,50	37°
Augusto Cesar Anghinoni	1,50	38°
Daniela Klunck	1,50	39°
Andre Miguel Canzan Delazzeri	1,50	40°
Elisane Wartha Griebeler Gregolin	1,00	41°



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Graziela Braganhol Corassa	1,00	42°
Gabriel Da Silva Bastos Reis	1,00	43°
Mauricio Velho Schio	1,00	44°
Karina Bortolanza	1,00	45°
Ketlin Santos Machado Gonçalves	1,00	46°
Felipe Oliveira da Silva	1,00	47°
Marta Cansan	0,50	48°
Leonice Rossetti Maioli	0,50	49°
Sabrina Delgiovio	0,50	50°
Filippe Carminati Faganelo	0,50	51°
Eliete Arcaro	0,50	52°
Natalia Bittencourt da Silveira Chaves	0,50	53°
Daniel Souza da Silva	0,50	54°
Juliano Staduliski	0,50	55°
Jose Carlos Garcia Guilherme	zero	56°



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Ildacir Freitas Nunes	zero	57°
Jose Carlos Lazarin	zero	58°
Susane Muller Abich	zero	59°
Paulo Roberto Saldanha	zero	60°
Marcia Silvestri	zero	61°
Isabel Cristina Araldi	zero	62°
Ademir Brum Franca	zero	63°
Tami Cichelero Sefeld	zero	64°
Everton Brunetto	zero	65°
Bianca Fagherazzi Colombo	zero	66°
Vanessa Alessandra Haack Antunes	zero	67°
John Lennon de Jesus Ferreira	zero	68°
Camila Santos Avila	zero	69°
Dinosane Souza dos Santos	zero	70°
Daniela Ribeiro	zero	71°



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Eduardo Souza Rodrigues	zero	72°
Edson dos Santos	zero	73°
Artur Miguel Pessin	zero	74°
Lara Sgarbi da Silveira	zero	75°
Alexa Nazaret Femayor	-	Não classificado
Aline Gobbi do Nascimento	-	Não classificado
Aline Tais de Vargas	-	Não classificado
Alisson Vargas Cobalchini	-	Não classificado
Andrea de Paula	-	Não classificado
Darlan de Jesus	-	Não classificado
Janequeli Ponciano Uberti	-	Não classificado
Monica Fernanda de Almeida	-	Não classificado
Monique de Souza Hensel	-	Não classificado
Sandra Fatima Lazzari	-	Não classificado
Sandra Godinho de Souza Paim	-	Não classificado



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Nome	Pontuação Final	Classificação
Vera Lucia Teles Paz Piccoli	9,00	1º
Ana Cristina Peres Castro	9,00	2º
Claudia da Silva Soares	9,00	3º
Nayara Patricia Branco	9,00	4º
Jamila Tassemeier	9,00	5º
Jaciele Ilha de Mello	9,00	6º
Tania Maria Schiochet	8,00	7º
Claudenise Maristela Fries Ribeiro	8,00	8º
Gabriela Peters	8,00	9º
Catia Raquel Casagrande Carvalho	7,50	10º
Letusa Karen Pezzi Sartori	7,00	11º
Daniela Werner	5,50	12º
Jaqueline de Lima	3,00	13º
Cristiane Ironi Bortolini	3,00	14º



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Gabriela Toazzi Mantovani	3,00	15°
Fernanda Massignan	2,00	16°
Lisiane Cardoso da Silva	1,50	17°
Suely Martins	zero	18°
Ana Lucrecia Cardoso da Silva	zero	19°
Bruna Zmijevski Eleodoro	zero	20°
Angelita Dutra dos Santos	-	Não classificado
Darlan de Jesus	-	Não classificado
Marinês Rodrigues	-	Não classificado
Paula Patrícia Ganzer	-	Não classificado
Rute Martins da Silva	-	Não classificado
Sandra Fatima Lazzari	-	Não classificado

Arquiteto e Urbanista:

Nome	Pontuação final	Classificação
Angelita Silveira de Farias	10,00	1°



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Leomar Adamatti	10,00	2°
Cristiane Cassol Schvarstzaupt	9,50	3°
Jeferson Rauber	9,00	4°
Pablo Cesar Uez	9,00	5°
Leonardo Tonini	9,00	6°
Simone Gauer	8,00	7°
Elisângela Todescato dos Santos	8,00	8°
Tâmi Cichelero Sefeld	8,00	9°
Daniela Fabiana Teixeira	8,00	10°
Jassana Mella Pozza	7,50	11°
Juliane Ferronato	7,00	12°
Raquel Garbin	5,75	13°
Júlia Helena Brönstrup	5,50	14°
Verônica Onzi Peroni	4,00	15°
Juciane Rosa	3,50	16°



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Tainara Bertuzzi Chiele	2,75	17°
Thaisa Carvalho Rodrigues	2,25	18°
Sabrina da Silva Leitzke	1,75	19°
Istéfano Macke dos Santos	1,25	20°
Cristiane Postay	0,75	21°
Danielle Macedo Lorenz	0,00	22°
Francieli Palavro	0,00	23°
Carla Regina Ories Tedesco	-	Não classificado

Auxiliar Técnico em Informática:

Nome	Pontuação final	Classificação
Otávio Pfeifer Forest	2,50	1°
Amanda Paula Razzera	2,00	2°
Daniel Augusto Michel	-	Não classificado
Davi Abel Moretti	-	Não classificado



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Diogo Vinicius Reuss	-	Não classificado
Filipe Bruck Basso	-	Não classificado
Jean Carlos Paviani	-	Não classificado
Sandra Fatima Lazzari	-	Não classificado

Biólogo:

Nome	Pontuação final	Classificação
Laura Maria Jorge de Faria Santos	8,00	1°
Ketrin Muterle	6,00	2°
Rodrigo Pinto Bondan	3,50	3°

Designer Gráfico:

Nome	Pontuação final	Classificação
Michele Ranzolin	8,50	1°
Lucas Correa Benvenuto	3,00	2°
Camila dos Santos Quirino Toledo	-	Não classificado



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Giovanna Deeke Pasa	-	Não classificado
Gisele Flores	-	Não classificado
Guilherme Falkowski Guerra	-	Não classificado
Jean Fabio Bortolini	-	Não classificado
Marcelo Felipe Santiago Ferreira	-	Não classificado
Paula Caroline Werner	-	Não classificado
Rafael Silva dos Santos	-	Não classificado

Engenheiro Agrônomo:

Nome	Pontuação Final	Classificação
William Borges Aldrighi	3,50	1°
Bárbara da Silva Andreazza	0,25	2°
Luanna Mazzotti	0,00	3°
Kelly Cristina Camargo	-	Não classificado

Engenheiro Civil:



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Nome	Pontuação Final	Classificação
Rodrigo Fabiano Montemezzo	10,00	1°
Edson Antônio Fattori	9,00	2°
Andre Agostini	9,00	3°
Rafael Almada Trindade	9,00	4°
Saulo José Leal Ferreira	8,00	5°
Felipe Zortea	8,00	6°
Paula Orvana Guimarães Wiebbelling	8,00	7°
Marcos Roberto Ranzolin	7,00	8°
Vinícius Santa Catarina	7,00	9°
Crisiane Krewer	7,00	10°
Gabriela Chesini	7,00	11°
Alex Gustavo Marques Gobbato	6,50	12°
Lucas Vargas Duarte	6,50	13°
Carina da Silva Leitzke	6,00	14°



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Daiane DellaLibera Leite	6,00	15°
Fernando Azeredo Coutinho	6,00	16°
Mateus Bonetti Utzig	5,50	17°
Daniela Kosvoski de Goes	5,50	18°
Larissa Cassol Watrin Juarez	5,25	19°
Luiz Fernando Diettrich	5,00	20°
Carina Maioli	5,00	21°
Samanta Amaral Martins	4,25	22°
Viridiana Spinelli	4,25	23°
Patricia Conte Giacomini	4,25	24°
Thomas Neves Crestani	4,00	25°
Matheus Vosgnach	3,50	26°
André Ademar Rapkiewicz Rotili	3,25	27°
Caroline Silvestrin	3,25	28°
Ricardo Silva Menezes	2,50	29°



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Alex Milani Mella	1,75	30°
Maricelse Predella	1,50	31°
Guilherme Andre Lovatto	1,25	32°
Camila Cappelletti Perotti	1,00	33°
Tiago Quevedo da Trindade	0,25	34°
Cidiane Rosa	0,00	35°
Alexandre Schmitz	0,00	36°
Camila Werner Menegotto	0,00	37°
Andrea Tatiane Castro Flores	-	Não classificado
Gabriela Bortolini Cunico	-	Não classificado
Jones Felipe Dall Osbel	-	Não classificado
Leocir Cordeiro Paim	-	Não classificado
Maikon Bonalume Reis	-	Não classificado
Tainara Maurer	-	Não classificado
Tarek Mendonca Chahla	-	Não classificado



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Victor Melo Aragão	-	Não classificado
Wanolfo Vasconcelos Silva Neto	-	Não classificado

Engenheiro Eletricista:

Nome	Pontuação Final	Classificação
Lennon Manfro Zanotti	10	1°
Joao Carlos Engel	6,00	2°
Mateus Romio	6,00	3°
Anilton de Moraes	4,00	4°
Glaudson Rodrigo Vilczak	2,50	5°
Roberto Gasperin Júnior	1,25	6°
Jonas Moraes Queiroz	-	Não classificado

Geólogo:

Nome	Pontuação Final	Classificação
Laura Lutz Sartori	4,50	1°



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Elis Regina Beltram	4,00	2°
Rodrigo de Bastiani	1,50	3°

Jornalista:

Nome	Pontuação Final	Classificação
Adriano Franca	5,00	1°
Cristiano Soares Lemos	4,00	2°
Schaiane Maria do Sacramento	1,00	3°
Carina De Borba	-	Não classificado
Cláudia Debona	-	Não classificado
João Carlos Fontoura Brandolt	-	Não classificado

Médico Veterinário:

Nome	Pontuação Final	Classificação
Marcelo Pinto Paim	3,50	1°
Angélica Freitas Vaz	3,00	2°



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Arttur de Farias Neto	-	Não classificado
Fernanda Dani Viero	-	Não classificado
Júlia Thomasini	-	Não classificado
Tatiane Brummelhaus	-	Não classificado

Psicólogo:

Nome	Pontuação Final	Classificação
Sirlei Basso	9,50	1°
Caroline Gobbato	8,00	2°
Gislaine dos Santos Oliveira Baptista	7,00	3°
Claudia Cavinato	5,50	4°
Marilia Lunardi de Oliveira dos Santos	4,00	5°
Jessica Ferreira Aires Rocha	2,50	6°
Clenio Ederson Lima Lopes	1,00	7°
Jeovana Quaresma Perdonsini Gisele Sena	zero	8°
Gisele Sena	-	Não classificado



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Juliana Machado da Cunha	-	Não classificado
--------------------------	---	------------------

Técnico em Enfermagem:

Nome	Pontuação Final	Classificação
Ana Maria Bin	10,00	1º
Jéssica Schultz Zanonato	6,00	2º
Carina Hubus Dummer	1,00	3º
Jocelia de Mello Boss	zero	4º
Juliane Meurer Maliuk	-	Não classificado
Roselene de Fátima Dosso	-	Não classificado

Topógrafo:

Nome	Pontuação Final	Classificação
Claudio José Pinto de Souza	10	1º
Cacio Luiz Sezne Karpinski	8,00	2º
Veraci Luiza Godinho	8,00	3º



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Os selecionados serão convocados obedecendo à ordem classificatória dos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 13 de Dezembro de 2022.

JONAS TOMAZINI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se
Em 13 de Dezembro de 2022

Rafael Gustavo Portolan Colloda
Secretário Municipal de Gestão e Governo



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 33/2023

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, s/nº, Farroupilha, RS, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **JONAS TOMAZINI**, Vice-Prefeito Municipal, domiciliado e residente em Farroupilha, RS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944 de 29-01-2021, doravante denominado abreviadamente **MUNICÍPIO** e **LUCAS CORREA BENVENUTTI** adiante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, nos termos do Processo Seletivo determinado pelo Edital nº 78, de 28-10-2022 e Editais de Retificação nº 82, de 03-11-2022, nº 84, de 04-11-2022 e nº 86, de 07-11-2022, homologado pelo Edital nº 95, de 13-12-2022 e nº 97, de 14-12-2022, que habilitou o(a) **CONTRATADO(A)** à execução dos serviços públicos adiante especificados, resolvem celebrar o presente contrato, de conformidade com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 4.770, de 27-10-2022, e nas demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a execução pelo(a) **CONTRATADO(A)** de serviços na função de **DESIGNER GRÁFICO**, de acordo com as normas e orientações determinadas pela Secretaria Municipal de Gestão e Governo.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição, os elementos constantes no Edital nº 78, de 28-10-2022 e Editais de Retificação nº 82, de 03-11-2022, nº 84, de 04-11-2022 e nº 86, de 07-11-2022, e na Lei Municipal nº 4.770, de 27-10-2022, aos quais as partes acham-se vinculadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

São responsabilidades e obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**:

- cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do município, nos dias, horários e locais determinados pela Secretaria Municipal na qual ficará vinculado;
- ser assíduo e pontual ao serviço, sendo proibido ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- exercer com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem cometidas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA**

- observar as normas legais e regulamentares;
- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- tratar com urbanidade as pessoas;
- manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho;
- cumprir todas as determinações superiores e orientações do MUNICÍPIO, para o fiel desempenho das obrigações assumidas.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as normas previstas nos Títulos VI e VII da Lei Municipal nº 3.305, de 22-10-2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS DO (A) CONTRATADO(A)

São direitos do(a) CONTRATADO(A):

- a) remuneração de acordo com os valores fixados na cláusula quarta deste instrumento, sendo que a remuneração mensal será reajustada na mesma data e pelos mesmos índices aplicáveis ao funcionalismo público municipal;
- b) inscrição em sistema oficial de previdência social;
- c) gratificação natalina proporcional aos meses de trabalho e férias proporcionais ao término do contrato;
- d) pagamento pelo serviço extraordinário, repouso semanal remunerado e adicional noturno, nos termos da Lei Municipal nº 3.305, de 22-10-2007.
- e) vale refeição, de acordo com as normas aplicáveis aos servidores públicos municipais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

O MUNICÍPIO pagará ao(a) CONTRATADO(A), pela execução dos serviços, a importância mensal fixa, para jornada de 40 horas semanais, de R\$3.661,46 (três mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO

Este contrato será extinto:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA**

- pelo decurso do prazo; ou
- por iniciativa do contratante ou do contratado, mediante comunicação à outra parte, com antecedência mínima de trinta dias, garantida a percepção da remuneração do período trabalhado e das vantagens de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Municipal 4.770, de 27.10.2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando a partir da data de sua assinatura até, no máximo 18 meses consecutivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato e de competência do MUNICÍPIO serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Farroupilha, RS, para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

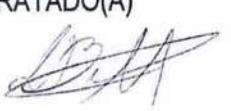
Farroupilha, 02 de janeiro de 2023.


JONAS TOMAZINI
Vice-Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1)

LUCAS CORREA BENVENUTI
CONTRATADO(A)


2)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA**, RS, no uso das atribuições que lhe confere Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, a contratar pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante processo seletivo simplificado, nas seguintes atividades:

- I - agente de gestão pública: até 15 vagas;
- II - agente de serviço social: até 10 vagas;
- III - arquiteto e urbanista: até 02 vagas;
- IV - auxiliar de desenvolvimento infantil: até 45 vagas;
- V - auxiliar técnico em informática: até 01 vaga;
- VI - biólogo: até 01 vaga;
- VII - designer gráfico: até 02 vagas;
- VIII - engenheiro agrônomo: até 01 vaga;
- IX - engenheiro civil: até 11 vagas;
- X - engenheiro eletricista: até 02 vagas;
- XI - geólogo: até 01 vaga;
- XII - jornalista: até 02 vagas;
- XIII - médico veterinário: até 02 vagas;
- XIV - motorista para ônibus escolar: até 03 vagas;
- XV - professor: até 200 vagas;
- XVI - psicólogo: até 01 vaga;



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

XVII - técnico em enfermagem: até 02 vagas;

XVIII - topógrafo: até 02 vagas.

Parágrafo único. O prazo de vigência dos contratos será pelo tempo determinado de até doze meses para as atividades dispostas nos incisos IV, XIV e XV e de até dezoito meses para as demais atividades.

Art. 2º As contratações serão de natureza administrativa, assegurados aos contratados os seguintes direitos:

I - remuneração mensal:

- a) agente de gestão pública: R\$ 2.706,60 (dois mil setecentos e seis reais e sessenta centavos);
- b) agente de serviço social: R\$ 5.117,60 (cinco mil cento e dezessete reais e sessenta centavos);
- c) arquiteto e urbanista: R\$ 8.017,56 (oito mil dezessete reais e cinquenta e seis centavos);
- d) auxiliar de desenvolvimento infantil: R\$ 1.792,34 (um mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos);
- e) auxiliar técnico em informática: R\$ 3.661,46 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos);
- f) biólogo: R\$ 4.581,26 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos);
- g) designer gráfico: R\$ 3.661,46 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos);
- h) engenheiro agrônomo: R\$ 8.017,56 (oito mil dezessete reais e cinquenta e seis centavos);
- i) engenheiro civil: R\$ 8.017,56 (oito mil dezessete reais e cinquenta e seis centavos);
- j) engenheiro eletricitista: R\$ 8.017,56 (oito mil dezessete reais e cinquenta e seis centavos);
- k) geólogo: R\$ 4.581,26 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos);
- l) jornalista: R\$ 5.117,60 (cinco mil cento e dezessete reais e sessenta centavos);
- m) médico veterinário: R\$ 5.117,60 (cinco mil cento e dezessete reais e sessenta centavos);
- n) motorista para ônibus escolar: R\$ 3.002,87 (três mil dois reais e oitenta e sete centavos);
- o) professor: R\$ 3.896,00 (três mil oitocentos e noventa e seis reais) para a jornada de quarenta horas semanais e para as demais jornadas, proporcional ao número de horas trabalhadas;



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

p) psicólogo: R\$ 5.117,60 (cinco mil cento e dezessete reais e sessenta centavos);

q) técnico em enfermagem: R\$ 3.661,46 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos);

r) topógrafo: R\$ 7.445,18 (sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

II - jornada de trabalho:

a) professor: no mínimo quatro e no máximo quarenta horas semanais, de acordo com as necessidades do Município;

b) auxiliar de desenvolvimento infantil e motorista para ônibus escolar: quarenta e quatro horas semanais;

c) demais atividades: quarenta horas semanais.

III - gratificação natalina e férias, inclusive proporcionais e indenizadas ao término do contrato;

IV - serviço extraordinário, repouso semanal remunerado e adicional noturno, nos termos da Lei Municipal nº 3.305, de 22-10-2007;

V - vale-refeição, de acordo com as mesmas normas aplicáveis aos servidores públicos municipais;

VI - auxílio pelo exercício em unidade escolar de difícil acesso, de acordo com as mesmas normas aplicáveis ao magistério público municipal, para a função de professor;

VII - inscrição em sistema oficial de previdência social.

§ 1º A remuneração mensal será reajustada na mesma data e pelos mesmos índices aplicáveis ao funcionalismo público municipal.

§ 2º As horas de atividades dos professores serão destinadas, de acordo com a proposta pedagógica da escola, a preparação e avaliação de trabalhos didáticos, a colaboração com a administração da escola, a reuniões pedagógicas, a articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, não podendo ser inferior a um terço do seu regime de trabalho.

Art. 3º Extingue-se o contrato:

I - pelo decurso do prazo; ou

II - por iniciativa do contratante ou do contratado, mediante comunicação à outra parte, com antecedência mínima de trinta dias, garantida a percepção da remuneração do período trabalhado e das vantagens de que trata o inciso III do art. 2.º desta Lei.

Art. 4º Os candidatos deverão efetuar inscrição de acordo com exigências contidas em edital publicado para



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

tal finalidade, para posterior seleção pelo Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 31 de Agosto de 2022.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os eminentes Vereadores, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Conforme já mencionado em outras oportunidades, cada vez mais a Administração Pública deve responder aos anseios da população com maior eficiência, agilidade, efetividade e qualidade. Via de consequência, a evolução das necessidades públicas, sociais e coletivas tem exigido adaptação e progressiva reorganização de estruturas administrativas para fins de prestação de serviços públicos com alcance dos resultados esperados.

É notório que houve recentemente um aumento significativo de licenças e aposentadorias, muitas em virtude da pandemia, bem como diversos servidores deixaram o serviço público municipal. No período compreendido entre janeiro de 2021 e agosto de 2022, 84 (oitenta e quatro) servidores efetivos deixaram de fazer parte do quadro de pessoal do Município, ocasionando um déficit de colaboradores.

Outrossim, a contratação temporária de professores para o ano letivo de 2023 é imprescindível para suprir a ausência temporária de servidores em casos de afastamento, visando manter a rotina escolar e o desenvolvimento normal do processo pedagógico nas escolas da rede municipal de ensino.

Diante desse cenário, sem afetar ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, nem causar prejuízos à população, se faz necessária a contratação temporária e emergencial de pessoal, nos moldes do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Isto posto, a maior parte das vagas relacionadas no projeto em questão diz respeito a reposição de contratações que serão rescindidas em breve devido ao término do prazo legal.

Destacamos que segundo o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do primeiro quadrimestre de 2022 o índice de despesa com pessoal está em 29,53%, um dos menores índices já registrados para o Município de Farroupilha, que poderia chegar até o limite de 54%, comprovando o zelo desta Administração com os gastos com pessoal.

Cumprir informar que a proposta de contratação de pessoal foi devidamente submetida a impacto orçamentário e financeiro o qual encaminhamos em anexo ao presente projeto e será realizada através de processo seletivo simplificado.

Ademais, inteiramos os nobres pares de que a Administração já deu início aos trâmites para



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

realização de concurso público nos próximos meses, conforme Processo Administrativo SEI nº 0.001640/2022-51.

Portanto, diante da necessidade de manutenção do atendimento qualificado à comunidade, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do citado Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 31 de Agosto de 2022.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal



NOSSA
HISTÓRIA
É FEITA DE
FUTUROS.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS
Caixa Postal 241 - Telefone: (54) 2131-5300